LEI Nº 2346/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.303.1204.4.155.3190.11.....10.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.153.3190.13.....11.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.153.3190.11.....37.000,00
Total.....58.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.01-10.122.1201.4.130.3190.11.....4.000,00
02.12.01-10.122.1201.4.128.3190.11.....6.000,00
02.12.03-10.302.1202.4.150.3190.11.....10.000,00
02.12.01-10.122.1201.4.128.3190.13.....1.000,00
02.12.03-10.302.1203.4.151.3390.36.....18.000,00
02.12.03-10.301.1202.4.147.3190.11.....15.000,00
02.12.04-10.305.1205.4.157.3190.11.....4.000,00
Total.....58.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL